



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º Apostilamento ao Contrato de nº046/2020-SSPDF/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo nº00050-00035339/2019-69SSP
SIGGO nº041369

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **2.130.645 - SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **120.905.568-62**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral Substituto da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal e **com fundamento no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com as cláusulas a seguir expostas:**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Apostilamento tem por objeto a Concessão da Primeira Repactuação ocorrerá, conforme valores lançados no DOC SEI nº 53389289, 53389246, 69886798, 69886977 e 69970193 nos limites das Convenções Coletiva de Trabalho 2021/2021 (67527867 / 69106296 / 69907467), observado o disposto na subcláusula 5.2 do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020-SSPDF (47608338), com fundamento nos seguintes documentos: Decreto nº 9.507/2018; requerimento apresentado pelo representante da empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI via Carta nº 0231/2021 (67524785); art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decisão nº 325/2007-TCDF, no que couber; Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista); Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES, alterada pela Instrução Normativa nº 7/2018-SEGES.

2.1.1 As categorias, quais sejam, bombeiro hidráulico; eletricista; encarregado geral; pedreiro; pintor; e outras funções congêneres que se ativam na execução de serviços terceirizados, com abrangência territorial no DF, abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/DF e Sindiserviços/DF (67527867), **os efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2021.**

2.1.2 As categorias, quais sejam, Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/DF e Sindiserviços/DFF (69106296), **os efeitos financeiros retroagem a 1º de janeiro de 2021.**

2.1.3 As categorias, quais sejam, Profissionais Liberais dos engenheiros do plano da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais - CNPL empregados das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva com abrangência territorial no Distrito Federal pertencentes abrangidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho SENGE/DF e SINAENCO/DF(69907467), **os efeitos financeiros retroagem a 1º de maio de 2021 .**

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor estimativo anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020-SSPDF (47608338), passará de R\$ 1.739.844,48 (um milhão e setecentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.837.903,20 (um milhão e oitocentos e trinta e sete mil novecentos e três reais e sessenta e vinte centavos), perfazendo o acréscimo de R\$ 98.058,72 (noventa e oito mil cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), valores estes, **devidamente, atestados pelo Executor do Contrato no Relatório Circunstanciado nº 11- SSP/SEGI /SUAG/COENG/DIEFA/GEAP (65285876) e no Relatório Circunstanciado nº27 (72026669).**

QUADRO DE EVOLUÇÃO DE MÃO DE OBRA

Nº	Categoria	Quantidade	CCT's/2019 CCT 687/2019 - SENGE/DF (42030988) Validade: 01/05/2019 a 30/04/2021		
			Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Cust
1	Engenheiro Eletricista (20h) - SENGE	01	2.946,83	2.946,83	3
2	Engenheiro Mecânico (20h) – SENGE	01	2.946,81	2.946,83	3
Nº	Categoria	Quantidade	CCT 10/2019 - SEAC/DF (42029884) e TA CCT 46/2019 - SEAC Validade: 01/01/2019 a 31/12/2019		
			Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Cust
3	Encarregado Geral - SINDISERVIÇOS	01	7.931,27	7.931,27	9
4	Bombeiro Hidráulico - SINDISERVIÇOS	01	5.212,28	5.212,28	6
5	Eletricista (Expediente)	03	5.212,28	15.636,84	18
6	Eletricista Diurno (Plantão 24h) – SINDISERVIÇOS	02	4.885,75	9.771,5	12
7	Eletricista Noturno (Plantão 24h) - SINDISERVIÇOS	02	5.423,76	10.847,52	12
8	Pedreiro – SINDISERVIÇOS	02	5.212,28	10.424,56	12
9	Pintor de Alvenaria – SINDISERVIÇOS	02	5.212,28	10.424,56	12
10	Cabista	01	5.212,28	5.212,28	6
11	Especialista em Manutenção de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio	01	5.670,15	5.670,15	6
	Categoria	Quantidade	CCT 390/2019 - SEAC/DF (42031171) Validade: 01/05/2019 a 30/04/2020		
			Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Cust
12	Mecânico de Refrigeração (Expediente)	02	4.885,75	9.771,50	12

13	Especialista em Manutenção de Ar condicionado Central	01	5.670,15	5.670,15	
14	Mecânico de Refrigeração Diurno SINAP	02	5.423,76	10.847,52	1:
15	Mecânico de Refrigeração Noturno SINAP	02	5.212,28	10.424,56	1:
	VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA	24			1.4

Nº	Descrição	CCT's/2019		CCT's 2020		CCT's 2021	
		Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
1	Mão de Obra	123.738,35	1.484.860,20	130.010,69	1.563.740,88	131.909,91	1.582.918,92
1	Materiais de reposição	20.656,87	247.882,44	20.656,87	247.882,44	20.656,87	247.882,44
2	Equipamentos	591,82	7.101,84	591,82	7.101,84	591,82	7.101,84
VALOR TOTAL GERAL		1.739.844,48		1.818.725,16		1.837.903,20	

PROFISSIONAIS DEMANDADOS PELA CONTRATANTE	CCT's-REFERÊNCIA (SALÁRIO-BASE E BENEFÍCIOS)	CARGOS NAS CCT's-REFERÊNCIA	
ENGENHEIRO ELETRICISTA	SENGE/DF e SINAENCO/DF	Engenheiro	(69907467) SINDICAT FEDERAL, CNPJ r NACIONAL EMPR CONSULTIVA, C DATA DE REGI NÚMERO DO REGI DATA DO P
ENGENHEIRO MECÂNICO	SENGE/DF e SINAENCO/DF	Engenheiro	(69907467) - SINI DISTRITO FEDERAL, C NACIONAL EMPR CONSULTIVA, C DATA DE REGI NÚMERO DO REGI DATA DO P
ENCARREGADO GERAL	SEAC/DF e Sindiserviços/DF	Encarregado Geral	(67527867) - SINDI CONSERVACAO, TRAI TERC DATA DE REGI NÚMERO DO REGI

			DATA DO P
BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEAC/DF e Sindiserviços/DFP	Bombeiro Hidráulico	(67527867) - SINDI CONSERVACAO, TRAI TERC DATA DE REGI NÚMERO DO REGI DATA DO P
ELETRICISTA	SEAC/DF e Sindiserviços/DFP	Eletricista	(67527867) - SINDI CONSERVACAO, TRAI TERC DATA DE REGI NÚMERO DO REGI DATA DO P
ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO	SEAC/DF e Sindiserviços/DFP	Mantenedor de sistemas de incêndio	(67527867) - SINDI CONSERVACAO, TRAI TERC DATA DE REGI NÚMERO DO REGI DATA DO P
PEDREIRO	SEAC/DF e Sindiserviços/DFP	Pedreiro	(67527867) - SINDI CONSERVACAO, TRAI TERC DATA DE REGI NÚMERO DO REGI DATA DO P
CABISTA	SEAC/DF e Sindiserviços/DFP	Cabista	(67527867) - SINDI CONSERVACAO, TRAI TERC DATA DE REGI NÚMERO DO REGI DATA DO P
PINTOR DE ALVENARIA	SEAC/DF e Sindiserviços/DFP	Pintor	(67527867) - SINDI CONSERVACAO, TRAI TERC DATA DE REGI NÚMERO DO REGI DATA DO P
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	SEAC/DF e Sindiserviços/DFP	Técnico em refrigeração	(69106296)SINDIC CONSERVACAO, TRAI TERCEIRIZAVEIS DO neste ato repres Sr(a). ANTONIC SINDICATO DOS TECN DO DF, CNPJ n. ato representado(a) ; PE DATA DE REGI NÚMERO DO REGI DATA DO P

<p style="text-align: center;">MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO ESPECIALISTA EM AR CONDICIONADO CENTRAL</p>	<p style="text-align: center;">SEAC/DF e Sindiserviços/DF</p>	<p style="text-align: center;">Técnico em ar condicionado central</p>	<p>(69106296)SINDIC CONSERVACAO, TRAI TERCEIRIZAVEIS DO neste ato repres Sr(a). ANTONIC SINDICATO DOS TECN DO DF, CNPJ n. ato representado(a) ; PE DATA DE REGI NÚMERO DO REGI DATA DO P</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 24.101.
- II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135.
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.
- IV - Fonte de Recurso: 100;
- V - Unidade Gestora: 220101;
- VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual, com efeitos financeiros retroativos às datas das convenções coletivas de trabalho (69907467 / 67527867 / 69106296) constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2020-SSP/DF (47608338).

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Apostilamento, prestará garantia correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, e será prestado das seguintes formas, conforme artigo 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93:

- I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);
- II - seguro garantia; e
- III - fiança bancária, esta formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA
Subsecretário de Administração Geral
Substituto

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF